



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

TERMO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando o pedido de anulação constante no Memorando nº 143/2025, o qual aduz ter sido constatado um equívoco no cálculo da planilha orçamentária, no qual a unidade de medida deveria ser orçada em metros cúbicos, tendo sido, por um lapso, calculada em metros quadrados, RESOLVE ANULAR o Edital da Licitação referente à Concorrência Eletrônica N° 014/2025, Processo 2025/2677, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realizar a reforma do piso da Quadra da EMEF Júlio Maurer, da Localidade de Padilha. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Taquara, 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TAQUARA
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal